

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Governo e Finanças.....	07
Cijun.....	07
Escola de Gestão Pública.....	08
Promoção da Saúde.....	08
Assistência e Desenvolvimento Social.....	08 e 09
Fumas.....	09
Dae.....	09 e 10
Cultura.....	11 a 17

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	17
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2024
OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, TUBO 10 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 6 - CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - CEFTRIAXONA 1 G EV - FAM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 10 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - CLOPIDOGREL 75 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 20 - MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, TUBO 10 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - CEFTRIAXONA 1 G EV - FAM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - LEVOFLOXACINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - CLOPIDOGREL 75 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

18 - (47036) TIAMINA 100 +PIRIDOXINA 100 +CIANOCOBALAMINA 5000, INJETAVEL - COTA PRINCIPAL

18 - (47036) TIAMINA 100 +PIRIDOXINA 100 +CIANOCOBALAMINA 5000, INJETAVEL - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/02/2024 10:34:05.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/02/2024 11:34:05
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2024 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MED CENTER COMERCIAL LTDA - Item:

3 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZ / RMS 1256800300193 - R\$ 1,8530/FRASCO

3 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZ / RMS 1256800300193 - R\$ 1,8530/FRASCO

PORTAL LTDA - Item:

8 - VALACICLOVIR 500 MG - Cota Principal - Marca: VALACICLOVIR/RBX/CXC/10CP - R\$ 4,0300/COMPRIMIDO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens:

2 - DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: SANTISA - R\$ 0,7500/AMPOLA

2 - DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: SANTISA - R\$ 0,7500/AMPOLA

6 - CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HYPOFARMA - R\$ 1,1700/AMPOLA

6 - CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA - R\$ 1,1700/AMPOLA

20 - MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,9000/AMPOLA

20 - MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,9000/AMPOLA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item:

5 - PIRIMETAMINA 25 MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA - R\$ 0,0900/COMPRIMIDO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item:

4 - ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, TUBO 10 G - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA | CX C/ 1 | GENERICO | 1558404780015 - R\$ 2,0500/TUBO

4 - ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, TUBO 10 G - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA | CX C/ 1 | GENERICO | 1558404780015 - R\$ 2,0500/TUBO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - Itens:

5 - PIRIMETAMINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: FARMOQUIMICA/DARAPRIM 25MG CX 30 CPR/1039001480015 - R\$ 0,0900/COMPRIMIDO

8 - VALACICLOVIR 500 MG - Cota Reservada - Marca: FARMOQUIMICA/DENPRYX 500MG CX 42 CPR REV/103900224 - R\$ 4,4000/COMPRIMIDO

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - Item:

7 - CEFTRIAXONA 1 G EV - FAM - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/ABL - R\$ 3,6000/FRASCO/AMP

7 - CEFTRIAXONA 1 G EV - FAM - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/ABL - R\$ 3,6000/FRASCO/AMP

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item:

13 - CLOPIDOGREL 75 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / ACCORD - R\$ 0,2800/COMPRIMIDO

13 - CLOPIDOGREL 75 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO / ACCORD - R\$ 0,2800/COMPRIMIDO

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Itens:

9 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA - R\$ 7,6100/FRASCO

11 - FENITOINA 50 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 2,0000/AMPOLA

19 - NITAZOXANIDA 500 MG - Cota Reservada - Marca: ALTHAIA - R\$ 2,6099/COMPRIMIDO

19 - NITAZOXANIDA 500 MG - Cota Principal - Marca: ALTHAIA - R\$ 2,6099/COMPRIMIDO

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item:

1 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, SUB-LINGUAL - Cota Principal - Marca: ISORDIL 5 MG/ CX 30 CP / EMS - R\$ 0,3070/COMPRIMIDO

1 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG, SUB-LINGUAL - Cota Reservada - Marca: ISORDIL 5 MG/CX/ 30 CP/ EMS - R\$ 0,3070/COMPRIMIDO

SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item:

12 - LEVOFLOXACINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: TAMIRAM 500MG - R\$ 0,6800/COMPRIMIDO



ADMINISTRAÇÃO

12 - LEVOFLOXACINA 500 MG - Cota Principal - Marca: TAMIRAM 500MG - R\$ 0,6800/COMPRIMIDO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Itens:
9 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL SOL ORAL 10FRX20ML 10298022601 - R\$ 7,3500/FRASCO
10 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/HALO 5MG/ML SOL INJ50AM,PX1ML 1029800200 - R\$ 3,0000/AMPOLA
10 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/HALO 5MG/ML SOL INJ50AM,PX1ML 1029800200 - R\$ 3,0000/AMPOLA
14 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML 102980262002 - R\$ 9,7000/AMPOLA
14 - ETOMIDATO 2 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML 102980262002 - R\$ 9,7000/AMPOLA
16 - NALOXONA 0,4 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/NARCAN 10AMPX1ML 1029802830033 - R\$ 7,0000/AMPOLA
16 - NALOXONA 0,4 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/NARCAN 10AMPX1ML 1029802830033 - R\$ 7,0000/AMPOLA
17 - CABERGOLINA 0,5 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/CABEREDUX 1FRX8 1029804100024 - R\$ 7,8000/COMPRIMIDO
17 - CABERGOLINA 0,5 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/CABEREDUX 1FRX8 1029804100024 - R\$ 7,8000/COMPRIMIDO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Itens:
11 - FENITOINA 50 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,8399/AMPOLA
15 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 5,1775/AMPOLA
15 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 5,1775/AMPOLA

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024
OBJETO: LAVADORA DE ROUPAS, SECADORA DE ROUPAS E OUTROS - UGE

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 2 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 2 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 3 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/02/2024 13:31:49.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 09/02/2024 14:31:49
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - Item(ns) :
1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V - Cota Reservada - Marca: ELECTROLUX - Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R\$ 1.600,00 - Valor Total: R\$ 9.600,00
2 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota Principal - Marca: ELECTROLUX - Qtde: 22,00 - Valor Unitário: R\$ 1.679,00 - Valor Total: R\$ 36.938,00
2 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota Reservada - Marca: ELECTROLUX - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R\$ 1.679,00 - Valor Total: R\$ 11.753,00
3 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG - Cota Reservada - Marca: SUGAR LAVAMAX - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 489,00 - Valor Total: R\$ 2.445,00
3 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG - Cota Principal - Marca: SUGAR LAVAMAX - Qtde: 18,00 - Valor Unitário: R\$ 489,00 - Valor Total: R\$ 8.802,00
Valor Total: R\$ 69.538,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Item(ns) :
1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V - Cota Principal - Marca: CONSUL - Qtde: 21,00 - Valor Unitário: R\$ 1.600,00 - Valor Total: R\$ 33.600,00
Valor Total: R\$ 33.600,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 390/2023
OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto.
Item: 12 - BANDEJA DE INOX PEQUENA, PARA MEDICAMENTOS E CURATIVOS - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto.

EMPRESA: CEMED COM.IMPORT.EXPORT.DISTRIB.LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital
Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Cota Principal - Motivo: devido



ADMINISTRAÇÃO

permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital
Item: 1 - FITA METRICA 1,50 M - Cota Principal - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

Item: 2 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital
Item: 4 - ESTETOSCOPIO. - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital

Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Principal - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

Item: 6 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL - Cota Reservada - Motivo: A pedido do fornecedor via chat.

EMPRESA: JP DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital
Item: 4 - ESTETOSCOPIO. - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital

Item: 6 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital

Item: 9 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital

EMPRESA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, como consta do item 7.4.1.1. c) do Edital
Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

ITENS FRACASSADOS

1 - (1895) FITA METRICA 1,50 M - COTA PRINCIPAL 1 - (1895) FITA METRICA 1,50 M - COTA RESERVADA 5 - (57036) ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - COTA PRINCIPAL 5 - (57036) ESCADA EM INOX POLIDO, COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/02/2024 15:13:09.
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar

motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 15/02/2024 16:13:09

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 390/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - Item(ns):

12 - BANDEJA DE INOX PEQUENA, PARA MEDICAMENTOS E

CURATIVOS - Cota Principal - Marca: ORTOP - R\$ 60,00/PECA

12 - BANDEJA DE INOX PEQUENA, PARA MEDICAMENTOS E

CURATIVOS - Cota Reservada - Marca: ORTOP - R\$ 60,00/PECA

ROSICLER CIRURGICA LTDA - Item(ns):

10 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE RECEM-NATO - Cota

Principal - Marca: PREMIUM - R\$ 74,00/PECA

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

7 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO -

Cota Reservada - Marca: PREMIUM - R\$ 70,40/PECA

8 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO - Cota Reservada -

Marca: PREMIUM - R\$ 93,92/PECA

10 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE RECEM-NATO - Cota

Reservada - Marca: PREMIUM - R\$ 81,40/PECA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

2 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Cota Reservada - Marca: ACCUMED -

R\$ 24,00/PECA

2 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Cota Principal - Marca: ACCUMED - R\$

24,00/PECA

6 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO - Cota Reservada -

Marca: ACCUMED - R\$ 14,29/PECA

6 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO - Cota Principal -

Marca: ACCUMED - R\$ 14,29/PECA

7 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO - Cota Principal -

Marca: ACCUMED - R\$ 64,00/PECA

8 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO - Cota Principal -

Marca: ACCUMED - R\$ 85,39/PECA

9 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL - Cota Reservada -

Marca: ACCUMED - R\$ 63,25/PECA

9 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL - Cota Principal -

Marca: ACCUMED - R\$ 63,25/PECA

A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP - Item(ns):

4 - ESTETOSCOPIO. - Cota Principal - Marca: MIKATOS - R\$ 800,00/PECA

4 - ESTETOSCOPIO. - Cota Reservada - Marca: MIKATOS - R\$ 800,00/

PECA

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - Item(ns):

3 - TAMBOR PARA GAZE, EM INOX, MEDINDO APROX. 18

X 14 CM. - Cota Principal - Marca: FAVA - R\$ 166,50/PECA

3 - TAMBOR PARA GAZE, EM INOX, MEDINDO APROX. 18 X 14 CM. -

Cota Reservada - Marca: FAVA - R\$ 166,50/PECA

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):

11 - REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL - Cota

Principal - Marca: AVANUTRI - R\$ 265,00/PECA

11 - REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL - Cota Reservada - Marca:

AVANUTRI - R\$ 265,00/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5517/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 585,00 OBJETO: TESTE RÁPIDO DUO DENGUE E LANCETA RETRÁTIL - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5516/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1755,00 OBJETO: TESTE RÁPIDO DUO DENGUE E LANCETA RETRÁTIL - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5500/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: EUROSTAR DO BRASIL S/A. VALOR TOTAL R\$ 12640,20 OBJETO: CAPACETE ARTICULADO PARA MOTOCICLISTAS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5499/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2399,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5494/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 185800,00 OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5302/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L T DA SILVA-ME VALOR TOTAL R\$ 2926166,27 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXAS II, III, IV E V DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: SDR/CONVENIO N.100347/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5303/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L T DA SILVA-ME VALOR TOTAL R\$ 3393567,16 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXAS II, III, IV E V DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: SDR/CONVENIO N.100347/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5304/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GAVILAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1127049,95 OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXAS II, III, IV E V DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: SDR/CONVENIO N.100347/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4503/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3863,94 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4180/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 786,00 OBJETO: PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4179/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3930,00 OBJETO: PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4178/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 2652,93 OBJETO: PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4177/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 3410,91 OBJETO: PNEUS PARA CARRO RADIAL, VAN/UTILITARIO, CAMINHÃO/ONIBUS E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4166/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DINASTIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7770,00 OBJETO: COLCHAO IMPERMEAVEL EM COURVIM D33 - UGADS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FEAS/COF.ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4155/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT. EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 275,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4084/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAFE CAICARA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5032,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 2470/2024

Dispensa de Licitação nº 008/24

- I - Objeto: Aquisição do medicamento pembrolizumabe 100mg, solução injetável, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
- II - Contratada: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. CNPJ: (04.307.650/0012-98).
- III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.
- IV - Valor Global: R\$ 429.281,44 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.
- VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento pembrolizumabe 100mg, solução injetável, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 5007615-31.2023.4.03.6304 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente. E o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA no valor de R\$ 429.281,44.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1511/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/24

- I - Objeto: Aquisição de filtro e adesivo Provox, em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.



ADMINISTRAÇÃO

- II - Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (CNPJ 02.794.555/0005-01).
III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV - Valor Global: R\$ 53.704,80 (cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).
V - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
VI - Justificativa:

A aquisição de filtro e adesivo Provox é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1012117-88.2019.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí, em continuidade ao atendimento ao requerente e que impõe urgência do atendimento na forma prescrita, por serem insumos indicados para o tipo de patologia diagnosticada. A escolha da empresa Coloplast Do Brasil Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e única qualificada para venda e distribuição exclusiva dos insumos em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe. Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COLOPLAST DO BRASIL LTDA. no valor de R\$ 53.704,80. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 25/2024

Fica o(a) Sr(a). ISABEL DE FATIMA ACORINTI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, referente à revisão de IPTU dos exercícios de 2020 a 2023 em decorrência do Processo 229-5/2023-1.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 31 de janeiro de 2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 26/2024

Fica o(a) Sr(a). FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, referente à revisão de IPTU a partir do exercício de 2019 em decorrência do Processo 24.792-8/2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 31 de janeiro de 2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº. 01649/2019.

CONTRATO nº 263.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores, de acordo com os quantitativos descritos e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CIJUN

FORNECEDOR: RPC Informática Ltda EPP.

I - Considerando a negociação realizada inserida no processo SEI 0170456, fica autorizado o reajuste de preços no importe de 5,90% relativo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 e 4,18% a partir de dezembro de 2023.

II - Fica autorizado o pagamento retroativo, relativo às competências de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no importe de R\$ 485,41 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e de R\$ 141,61 (cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) relativo às competências de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

III - O valor mensal do contrato, a partir da competência de novembro de 2023, passa a ser de R\$ 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de fevereiro de 2024 com vencimento em março de 2024, totalizará o valor de R\$1.383,44 (um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao somatório do valor mensal referente ao item III e dos valores retroativos referentes ao item II deste termo, que deverão estar discriminados separadamente.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

Renan Cazzolato
Diretor Presidente Interino

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº. 01649/2019.

CONTRATO nº 224.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores, de acordo com os quantitativos descritos e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

FORNECEDOR: RPC Informática Ltda EPP.

I - Considerando a negociação realizada por meio dos documentos SEI [0170437](#), [0170438](#), [0170439](#), [0170440](#) e [0170916](#), fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice IPCA no importe 4,18%, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.11 do contrato, relativo ao período de maio de 2023 a abril de 2024.

II - Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença, relativo às competências de maio de 2023 a janeiro de 2024, no importe de R\$2.825,62 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

III - O valor mensal do contrato, a partir da competência de fevereiro de 2024, passa a ser de R\$7.816,45 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de Janeiro de 2024 com vencimento em Fevereiro de 2024, deverá conter, em item separado, os valores retroativos referentes ao item II deste termo para o pagamento.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024

Renan Cazzolato
Diretor de Infraestrutura e Presidente Interino

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 552, SEI 0171825 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: DREAMLAB STUDIOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS S.A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00244/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de 3 filmes 360° e promoção de experiência em Metaverso usando óculos de realidade virtual. Valor Global: R\$51.061,22 (cinquenta e um mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica no contrato, até o término da execução dos serviços. Assinatura: 15/02/2024.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

Renan Cazzolato
Diretor Presidente Interino



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000032/2024
Empenho nº: 026/2024
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.
Contratada: LM CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.417.942/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ETP E TR NA TEORIA E PRÁTICA
Valor: R\$ 18.372,48 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000017/2024
Empenho nº 027/2024
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Elevadores Atlas Schindler LTDA (CNPJ 00.028.986/0056-81).
Objeto: Serviços de manutenção em elevador da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP.
Valor: R\$ 2.230,55 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 100 (cem) UFESP, pelo motivo, a saber:

Por fabricar o produto Maionese Light, marca Qualitá, lote 230410, com rótulo em desacordo com a legislação vigente, visto que não declara as temperaturas máxima e mínima necessárias, para manter as características normais do alimento, após aberto, conforme Laudo de Análise 764.1P.0/2023 e conforme Auto de Infração nº 001/2024, lavrado em 03 de janeiro de 2024.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
CNPJ: 24.353.832/0001-50
Endereço: Rodovia Anhanguera, km, 51, Galpão 2 A – Tijuco Preto – Jundiá/SP.
CEP: 13.205-700
PROCESSO SEI nº PMJ.000460/2024.

Jundiá, 16 de fevereiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 16 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 144/2023, lavrado em 24 de novembro de 2023.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CARPE DIEM RECREAÇÃO E LAZER SÓCIO CULTURAL LTDA.
CNPJ: 10.403.076/0001-11
Endereço: Travessa dos Patos, nº 1.981, Castanho – Jundiá/SP.
CEP: 13.205-650
PROCESSO SEI - PMJ 0043872/2023.

Jundiá, 16 de fevereiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos 21, 78, 80, 85 e 86 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013 e com os itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7 e 4.1.12 da Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004, combinados com os artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de MULTA de 50 (cinquenta) UFESP, Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 03/2024, lavrado em 03 de janeiro de 2024.

TELMA BUSSMANN VILAS BOAS
CNPJ: 30.190.520/0003-37
Endereço: Rua Gil Teixeira Lino, 151, Loteamento Parque Industrial – Jundiá/SP.
CEP: 13213-173
PROCESSO Nº PMJ.000461/2024.

Jundiá, 16 de janeiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 803 de 15 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da emenda parlamentar, do ano de 2019, convênio 895438/2019, tendo por Unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a emenda parlamentar, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, destinada a estruturação de rede da assistência social, aquisição de equipamentos para o CRAS Novo Horizonte, ano 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da emenda parlamentar, do ano de 2019, convênio 895438/2019, tendo por unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte, e foi cumprida na totalidade do plano de trabalho pactuado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 804 de 15 de fevereiro de 2024



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

FUMAS

EDITAL nº 06, de 02 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI Nº
LUCIANE APARECIDA DE MAGALHÃES	Rua Ricardo Cesar Favaro, s/n	11/2024

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

DAE

PORTARIA N.º 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração de membros da equipe técnica para implantação e acompanhamento das ações do Plano de Segurança de Barragem e Planos de Ações e Emergências – PAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor José Antonio Ferreira para compor como Encarregado na equipe técnica para implantação e acompanhamento das ações do Plano de Segurança de Barragem e Planos de Ações e Emergências – PAE, em substituição a servidora Maria Carolina Hertel Dutra e Simões;

Artigo 2º - A equipe técnica para Implantação e Acompanhamento das ações do Plano de Segurança de Barragem e Planos de Ações e Emergências – PAE, passa, a ter, a seguinte composição:

MARIA DAS GRAÇAS MARTINI..... Coordenadora
JOSÉ ANTONIO FERREIRA.....Encarregado
LEANDRO LOPES FERROResponsável pela Operação e Logística
TALITHA FILIPINI RIGHI.....Responsável pela Manutenção e Observação
JOSÉ DIB JUNIOR Responsável pelas Relações Públicas

DAE

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 067/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contrato nº 015/2024, assinado em 01/02/2024, Processo DAE nº 4446/2023.

Objeto: Aquisição de produto químico coagulante PAC – Cloreto de Poli alumínio 1060 (10% em alumínio e 60% em basicidade) para uso no tratamento de água de abastecimento público do Município de Jundiaí/SP. Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 2.200.000,00.

Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Gerência de Tratamento Água (GTA).

08/02/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 073/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

Contrato nº 017/2024, assinado em 01/02/2024, Processo DAE nº 4669/2023.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de sacos de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 340.200,00.

Classificação dos recursos: Gerência de LOG/DMA.

16/02/2024

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

EDITAL DIA Nº 003, de 16 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA AGENTE DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023.

Faz saber que, fica adiada para o dia 03 DE MARÇO DE 2024 (Domingo) a Prova Prática do emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Hidráulicos, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do Edital DIA nº 001, de 28 de setembro de 2023, alterado pelo Edital DIA nº 003, de 30 de outubro de 2023, ficando convocados os candidatos abaixo relacionados.

A prova será aplicada na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, sita à Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP, de acordo com os horários abaixo:

1ª turma às 07h30

INSCRIÇÃO	NOME	CHAPA
001	JOSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ	2400
002	MARCO ANTONIO GARCIA	2432
003	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA	2297



DAE

004	JOAO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO	2152
005	ALEXANDRE SEBASTIAO SANTANA	2687
006	REGINALDO LUCIANO TANGERINO	2401
007	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	2685
008	JORGE DE JESUS ARRUDA	2657
009	DURVAL LOPES DA SILVA JUNIOR	2404
010	ROBSON IZEPE ZEFFA	2686
011	FERNANDO DE MORAES	2093
012	EDSON APARECIDO LIMA	2656
013	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	2324
014	MARIA CLEONICE NOGUEIRA	2679
015	MARCEL LUCIANO GOBBI	2651
016	MARCIO ANTUNES	2399

2ª turma às 13h30

INSCRIÇÃO	NOME	CHAPA
017	LUIS ROGERIO SAMPAIO	2616
018	ROBSON APARECIDO DA SILVA	2693
019	LUCAS DANIEL BACELLAR	2420
020	PAULO ANTONIO RAFAEL	2247
021	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	2299
022	LUIS GUSTAVO MARGIOTI	2694
023	ROGERIO MIGUEL ROSA SILVA	2690
024	JAILSON DE SOUZA	2618
025	DAVID DA ROSA ALVES	2653
026	CÉLIO PINHEIRO GOMES	2633
027	ELISEU MARINHO DOS SANTOS	2629
029	ADRIANO LUIZ DA SILVA	2623
030	ELIEL DE ARAUJO FRANÇA	2625
032	VILSON AUGUSTO DE ALMEIDA	2434
033	FERNANDO DO AMARAL	2641
034	GILDO PARREIRA DA SILVA	2619

ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA

A Prova Prática, de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital DIA nº 001/2023, alterado pelo Edital DIA nº 003/2023, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

Será considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

A Prova Prática, de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital DIA nº 001/2023 alterado pelo Edital DIA nº 003/2023, avaliará o candidato individualmente, incidindo sobre atividades e demonstrações práticas do seu conhecimento, habilidades e adequação de atitudes do candidato na execução das tarefas relativas ao emprego concorrido, com a seguinte pontuação: uma tarefa de água, valendo até 45 (quarenta e cinco) pontos, uma tarefa de esgoto, valendo até 45 (quarenta e cinco) pontos e uma tarefa de reconhecimento de peças, valendo até 10 (dez) pontos.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá estar uniformizado e calçando botina de segurança, não sendo permitido realizar a troca de roupa/uniforme no vestiário da DAE S/A, tendo em vista que nesta data somente irá adentrar na empresa para a realização da respectiva prova.

A duração da Prova Prática, será de aproximadamente 04 (quatro) horas, considerando a realização de todas as tarefas propostas por todos os candidatos, porém o tempo máximo de realização da prova por cada candidato será de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (às 07h00 para 1ª turma e às 13h00 para 2ª turma), munido de:

- 1) Comprovante de inscrição e;
- 2) Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:

- a) Cédula de Identidade (RG); ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de smartphone ou;

c) Crachá de identificação funcional.

Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 1 e 2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

O candidato que não comparecer ao local da prova, no dia e horário estipulado neste Edital, ficará excluído do processo da Promoção, não havendo sob nenhuma hipótese, reaplicação da prova.

No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior ao horário estabelecido no Edital, de qualquer candidato no local de prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

- a) Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- b) Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;
- d) Não apresentar os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) Não aguardar a finalização das orientações dos avaliadores, para iniciar ou finalizar as tarefas;
- h) Agir com incorreção ou for descortês com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova;
- i) O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado, qualquer aparelho/equipamento de comunicação, que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, até a saída do local de realização da prova;
- j) No caso do aparelho celular, este deverá ser desligado e colocado em envelope disponibilizado pela DAE S/A, sendo retirado pelo candidato ao término da prova;
- k) Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, uso de relógio com calculadora, fone de ouvido, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- l) O candidato, ao início da prova, irá assinar as Folhas de Avaliação, as quais constarão as atividades que serão aplicadas e avaliadas e que serão preenchidas pelos Avaliadores, ficando de posse da Comissão Especial para tabulação da nota da prova;
- m) Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, assinando uma declaração de comprovação de encerramento da prova;
- n) A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Presidente da Comissão Especial



CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 02/2024 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situada à Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna público que, de 22 a 29 de fevereiro de 2024, das 8h00 às 17h00, receberá propostas das empresas interessadas em patrocinar a ação/projeto denominado "26º Festival Enredança 2024", Processo SEI Nº 1975/2024, a ser realizado na cidade de Jundiá, no período de 11 a 21 de abril de 2024.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo § 3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para obtenção do patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente ao ação/projeto denominado "26º Festival Enredança 2024".

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para confecção de camisetas, contratações de profissionais para workshops, para a montagem da estrutura (palco, som e luz), para cessão de área, para serviço de hospedagem e para anúncios de divulgações em redes sociais, para a realização do evento "26º Festival Enredança 2024" que ocorrerá no período de 11 a 21 de abril de 2024. A ação compreende a realização, através de Edital de Concurso para habilitação de bailarinos e coreografias (Processo Administrativo SEI Nº 1975/2024), de apresentações de coreografias de dança, em Mostras Competitiva e Paralelas para divulgação da ação, nos seguintes locais: Teatro Polytheama, Sala Glória Rocha (Centro das Artes), Espaço Expressa, Pracinha da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital), ação esta que faz parte do Calendário Municipal desta Unidade de Gestão de Cultura, com o principal objetivo de incentivo ao segmento artístico da dança.

2.1. Programação:

Data	Horário	Local	Programação
De 11 a 20 de abril de 2024	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Feiras Livres e Feira do Produtor (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), Praça Marechal Floriano Peixoto (Sexta no Centro) e shoppings (através de patrocínio por este edital).	Divulgação da ação através das apresentações da ação.
De 13 a 20 de abril de 2024	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Sala Glória Rocha, Espaço Expressa, Pracinha da Cultura, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital).	Mostra Paralela, apresentação das coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter não competitivo, visando contemplar diferentes regiões do Município em equipamentos públicos e privados (através de patrocínio por este edital).
De 14 a 21 de abril de 2024	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Teatro Polytheama.	Mostra Competitiva, apresentação de coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter competitivo, com avaliação técnica de um corpo de jurados especializado e com premiação em dinheiro.

De 13 a 20 de abril de 2023	Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura.	Sala Glória Rocha, Espaço Expressa.	Feira Passos e Palco, com o Artesanato (Jundiá Feito à Mão) e Varejão Noturno (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), lojas de artigos para dança (através de patrocínio por este edital), com o objetivo de estabelecer um pólo criativo durante o festival.
-----------------------------	--	-------------------------------------	--

2.2. O patrocínio poderá ser proposto na forma de cotas, conforme tabela a seguir:

Nomenclatura de grupo de cota	Recursos esperados	Contrapartida do Município
MÓDULO 1	1) Confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiá e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. 2) Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 11 a 20 de abril de 2024, no Espaço Expressa e direito à exploração publicitária da logomarca da mesma empresa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. Os custos de instalação das estruturas para comercialização dos produtos serão de inteira responsabilidade e da(s) empresa(s) patrocinadora(s).	Direito a comercialização dos produtos relacionados ao segmento da dança pela empresa parceira (através de patrocínio por este edital), durante a realização da "FEIRA PASSOS E PALCOS" que será em dias e horários específicos definidos pela Unidade de Gestão de Cultura, na Mostra Paralela do Festival, de 11 a 20 de abril de 2024, no Espaço Expressa e direito à exploração publicitária da logomarca da mesma empresa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. Os custos de instalação das estruturas para comercialização dos produtos serão de inteira responsabilidade e da(s) empresa(s) patrocinadora(s).

CULTURA

MÓDULO 2	<p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 11 a 20 de abril de 2024, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.</p>	<p>Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.</p>
MÓDULO 3	<p>Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 11 e 21 de abril de 2024, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.</p>	<p>Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.</p>
MÓDULO 4	<p>Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).</p>	<p>Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.</p>

a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.

□ Tamanhos das camisetas: 10 (dez) P; 30 (trinta) M; 30 (trinta) G 20; (vinte) GG e 10 (dez) EXG.



2.3.2 E ainda, como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar também a contratação de dois profissionais de notório saber na área da dança, indicados pela Unidade de Gestão de Cultura, para a realização dos seguintes workshops gratuitos durante o período da Mostra Paralela, de 11 a 20 de abril de 2024, no Espaço Expressa:

- 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos jovens bailarinos (alunos) para aprimoramento técnico;
- 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos coreógrafos e bailarinos profissionais para aprimoramento técnico;

2.4 Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar:

- Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 11 a 21 de abril de 2024, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.

2.5 Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 13 e 21 de abril de 2024, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.

2.6 Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar o Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até às 17h00 do dia 22 a 29 de fevereiro de 2024, na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí, situada no Espaço Expressa, na Av. União dos Ferroviários, nº 1760, bairro Ponte Campinas, Jundiaí-SP.

2.3. Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com



CULTURA

3.2 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais, pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018, quais sejam:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem exigidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,

3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2 Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.3 Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

3.3.4 Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5 Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6 No caso de patrocínio na forma de serviços, deve-se comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, com o mesmo objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

3.3.7 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de:

- a) contratos, parcerias ou instrumentos similares;
- b) publicações e pesquisas realizados ou outras formas de produção de conhecimento;
- c) acúmulo dos profissionais envolvidos no objeto do patrocínio;
- d) prêmios recebidos;
- e) declaração de experiência prévia e/ou de capacidade técnica emitida por parceiros ou contratantes;

3.3.8 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente.

3.3.9 Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1 Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2 As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, materiais de conteúdo pornográfico, político-ideológico ou desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade do patrocínio almejado.

3.4.3 As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte

em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2 Caso haja eventual empate entre as propostas, mesmo utilizando-se dos critérios fixados no Anexo, a solução final para o desempate será o sorteio, ressalvando a hipótese de que trata o item 4.3.

4.3 Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Cultura e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4 Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5 Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

4.6 A Comissão de Seleção será composta por servidores designados por meio da Portaria UGC nº 03/2024.

4.7 Cotejo do valor do serviço com o da exploração publicitária:

Módulo	Serviço	Valor do Serviço
Patrocinador Módulo 1	Confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.	R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais)
	Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 11 a 20 de abril de 2024, no Espaço Expressa. A indicação deste profissionais será feita pela Unidade de Gestão Cultura, bem como a definição de dias e horários específicos para a realização dos Workshops.	R\$ 5.000,00 (cinco mil e Reais)



CULTURA

<p>Patrocinador Módulo 2</p>	<p>1) Cessão de espaço para realização das apresentações das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 11 a 20 de abril de 2024, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.</p>	<p>1) R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) - Cessão de Espaço</p> <p>2) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)</p> <p>3) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais)</p> <p>4) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)</p> <p>Total módulo: R\$ 19.200,00</p>
<p>Patrocinador Módulo 3</p>	<p>Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 11 e 21 de abril de 2024, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.</p>	<p>R\$ 1.612,80 (mil seiscentos e doze Reais e oitenta centavos)</p>
<p>Patrocinador Módulo 4</p>	<p>Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).</p>	<p>R\$ 600,00 (seiscentos Reais)</p>

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicado;
Informar à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.2. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.3. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.4. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.5. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.6. Entregar o patrocínio, na data do evento.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Cultura:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 2;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc), que participação do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Elegger representantes da Unidade de Gestão de Cultura para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.2.9. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.10. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhista, previdenciários e de acidentes de trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5 A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Cultura, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6 O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo em qualquer hipótese, repasse de recursos financeiros entre as partes.

Obs.: Valores referenciais mensurados da execução do serviço como diária.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, tanto no Módulo 1, no Módulo 2, no Módulo 3 e no Módulo 4, sem ônus financeiro para o Município:



CULTURA

5.7 O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8 A fiscalização por parte do Município, não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. Esta convocação será processada e julgada por Comissão de Seleção indicada por ato do Executivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760. Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4589.6800, pelo e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br

7.2 Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Cultura.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Impugnações ou recursos deverão ser entregues à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no horário das 8h00 às 17h00, no seguinte endereço: Av. União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de até o 5º dia útil à data para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

8.2 Caberá recurso em relação à seleção até da divulgação do resultado.

8.3 Caberá à Unidade de Gestão de Cultura, analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

8.3.1 As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2024.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

ANEXO I

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1, 2, 3 e 4) no edital de nº 02/2024 de Patrocínio do "26º Festival Enredança Jundiaí 2023", como se segue:

- Módulo 1, item 2.3 e 2.3.2, devendo ser atendidos no mínimo 50% dos itens pleiteados no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;
- Módulo 2, item 2.4, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;
- Módulo 3, item 2.5, devendo ser atendido em até 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 3;
- Módulo 4, item 2.6, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 4.

1.1 No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia 22 de fevereiro de 2024, às 17h, na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Av. União dos Ferroviários, 1760;

ANEXO II

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

- Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na "FEIRA PASSOS E PALCOS" no tamanho de 8m x 3m;
- Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na "FEIRA PASSOS E PALCOS" no tamanho de 5m x 5m;
- A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.);
- A citação da logomarca da empresa parceira em todas divulgações realizadas em entrevistas de rádios, TVs e mídias digitais;
- A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Festival;
- Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos palcos do Festival;
- Destaque da logomarca da empresa parceira na Noite de Gala, na entrega da premiação no Teatro Polytheama.

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 75% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 2, 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

4- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 50% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

5- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.4, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

6- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.5, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

7- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 4, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.6, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 4 e 6 do Projeto Geral de Comunicação.

ANEXO III – Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº /2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____ (NOME DA EMPRESA) _____, com o objetivo de patrocinar o evento/projeto denominado "26º Festival Enredança Jundiaí 2024", a ser realizado na cidade de Jundiaí no período de 11 a 21 de abril de 2024.

Edital de Convocação Pública nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr. Marcelo Peroni, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 09/2023, na Edição nº _____ da Imprensa Oficial do Município de 22 de março de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para a montagem da estrutura necessária para a Mostra Paralela do Festival, para contratação de profissionais da área da dança para realização de Workshops abertos ao público, para confecção de camisetas com a identificação visual do Festival, para hospedagem de profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá e para divulgações pagas em redes sociais, ações que fazem parte da realização do evento “26º Festival Enredança Jundiá 2024”, que ocorrerá no período de 11 a 21 de abril de 2024.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- g) elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação;
- h) definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido;
 - a) locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros.

II – Da PATROCINADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;
- f) Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de

camisetas para o “26º Festival Enredança Jundiá 2024” e contratações de profissionais da área da dança para Workshops gratuitos;

g) Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar a contratação e a montagem da estrutura, e ainda fornecer o local, para o palco da Mostra Paralela do “26º Festival Enredança Jundiá 2024”, conforme cronograma determinado pela Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, e que deverá compreender todos os seguintes itens:

montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8X6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8X6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;

montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;

montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.

h) Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar serviço de hospedagem para profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá, entre os dias 11 e 21 de abril de 2024, para o “26º Festival Enredança Jundiá 2024”;

i) Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar divulgações pagas, em redes sociais, de materiais fornecidos pela Prefeitura de Jundiá referentes ao “26º Festival Enredança Jundiá 2024”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 03 a 21 de abril de 2024, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal

CULTURA

intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.
E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ___ de _____ de 2024.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Testemunhas:

- _____
- _____

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 04/2024 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO – 5º Festival de Curtas-Metragens 2024

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

Processo Administrativo SEI nº 0005046/2024;

Onde se lê: item 5.5 “A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos”.

Leia-se: item 5.5 “A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Cultura, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos”.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

William Ramos
Iago Fernando Santos
Nilson César Chignolli
Erica Fresarin

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 94/2024, emitida em 15/02/2024;
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO;
OBJETO: Inscrição de três servidores no curso presencial “Os erros que resultam na rejeição das contas das Câmaras Municipais”
VALOR: R\$ 4.335,00;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.333/21, Art. 74, III, alínea “f”.



COM AÇÕES SIMPLES,
A GENTE COMPLICA A VIDA DO MOSQUITO.



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.



JUNDIAÍ
PREFEITURA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO